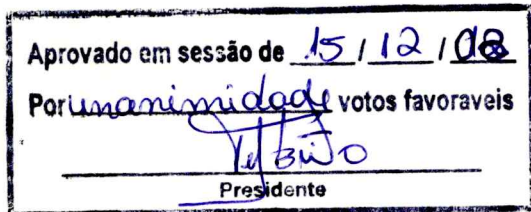




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Ap.

PROJETO DE LEI Nº. 059/2008
De 11 de Dezembro de 2008.



Acrescenta Projetos e Programas a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008 , aprovada pela Lei Municipal Nº. 497/2008 de 08 de Julho de 2008 .

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

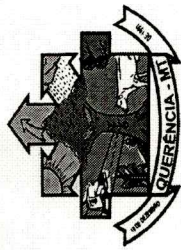
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, aprovada pela lei municipal Nº. 497/2008 de 08 de Julho de 2008 , o programa a seguir , detalhado pelo Anexo I Integrantes desta Lei .

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

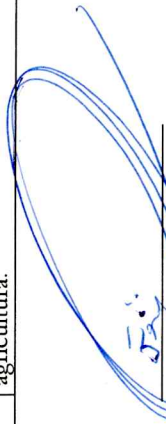


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 008 – Secretaria de Agricultura				
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO		METAS		METAS
SUB-FUNÇÃO		METAS FÍSICAS		FINANCEIRAS
20. Agricultura	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo destinado para atender as constantes necessidades de Locomoção para as diversas áreas do município no ramo da agricultura.	01 Veículo	100.000,00
122. Administração Geral				


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência-MT., 11 de Dezembro de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 059/2008

Exmo.
Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
e Senhores Vereadores .

Através do presente , estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto que acrescenta Programas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 .

Esclarecemos que a mesma foi elaborada de acordo com as exigências da Lei Complementar Nº.101/2000, bem como realizaremos a audiência para discussão das ações priorizadas como determinado pelo art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros dessa Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente ,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal